



## **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA EDEPE**

Aos 28 dias do mês de julho de 2021, por videoconferência, reuniu-se o Conselho da EDEPE. Participaram o Defensor Público Assessor Thomaz Fiterman Tedesco, representando o Defensor Público-Geral, o Diretor da EDEPE, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, o Defensor Público Assistente da EDEPE, Peter Gabriel Molinari Schweikert, a Corregedora-Geral, Cristina Guelfi Gonçalves, a Defensora Pública indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, Simone Lavelle Godoy de Oliveira, a Assessora Técnica representante dos/as Servidores/as, Juliana de Oliveira Carlos e o Ouvidor-Geral, Willian Fernandes. Ausente o Defensor Público representante dos Núcleos Especializados, Rafael Negreiros Dantas de Lima (período de férias). Abertos os trabalhos, às 10h05, o Diretor da EDEPE saudou os/as presentes e passou a discorrer sobre os itens da pauta.

**1. Proposta de alteração das Deliberações do Conselho da EDEPE nº 04 e 05/14, que disciplinam o Programa de Ajuda Financeira para capacitação de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública.** A Diretoria esclareceu que a inclusão da possibilidade de custeio de cursos promovidos, a distância, por instituições não sediadas no território nacional, objetiva regulamentar demandas surgidas no contexto do isolamento social imposto pela atual pandemia, bem como ampliar o Programa de Capacitação de membros/as e servidores/as. Apresentou a seguinte proposta de redação: *Os cursos descritos no “caput”, promovidos a distância, por instituições não sediadas no território nacional, poderão ser objeto de reembolso e serão pagos em reais, conforme conversão feita de acordo com a data efetiva do pagamento à instituição de ensino.* A Diretoria esclareceu que existem critérios definidos nas normas, para balizar a análise de conveniência e oportunidade da Direção, no momento da decisão sobre o ingresso no programa. Acrescentou que, apesar de não estar previsto limite de valor a ser reembolsado, as Deliberações reservam, à Direção, a possibilidade de fixar a ajuda financeira entre 50% e 100% do valor total do curso, considerando a capacidade orçamentária da EDEPE e o preço total do curso. Foi deliberada a aprovação do texto apresentado.

### **2. Regulamentação das atividades de produção de conteúdo (conteudista) e tutoria.**

A Diretoria expôs a dificuldade enfrentada pela EDEPE para a produção de material didático, e reforçou que a maior parte dos eventos ocorrem como palestras expositivas, modelo já considerado ultrapassado quando realizado de maneira exclusiva. Acrescentou que a Escola depende da voluntariedade dos/as Defensores/as para execução dos materiais didáticos dos



cursos. A ideia de regulamentar as atividades de produção de conteúdo e tutoria visa reverter esse quadro, a partir da inclusão da possibilidade de contratar pessoas externas, responsáveis pela produção de conteúdo, bem como de tutores, para acompanhar os/as alunos/as e incrementar o aproveitamento de cursos *on-line*. Apresentou a proposta de revogação da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 08/15, cujo conteúdo em grande parte está reproduzido na minuta da nova Deliberação com a incorporação de outras figuras, como instrutor/a, debatedor/a, tutor/a e conteudista. Após discussão, diante da necessidade de algumas inclusões/alterações, a Diretoria sugeriu a apresentação, por e-mail, de novo texto aos/às Conselheiros/as, para análise e discussão, no prazo de 1 mês.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 11h45. Cerifico que a reunião do Conselho da EDEPE foi realizada com participação a distância dos/as membros/as, os quais estão de acordo com o conteúdo da presente Ata. Eu, Guilherme K. S. Fontes Piccina, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Defensor Público Assistente da EDEPE, Peter Gabriel Molinari Schweikert.

São Paulo, 28 de julho de 2021.

Guilherme K. S. Fontes Piccina

Peter Gabriel Molinari Schweikert